

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1600126918

NOME: GABRIEL INACIO FERREIRA NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AE: 4472987 SPTC GO

CPE: 002.917.801-05 DATA NASCIMENTO: 24/12/1984

RELAÇÃO: ORLANDO INACIO FERREIRA  
ELIENE DE SOUSA INACIO FERREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 3,5

Nº REGISTRO: 02768696625 VALIDADEZ: 22/02/2025 1º HABILITAÇÃO: 28/02/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 27/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65015868619  
00127929984

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/190751712217565190402>



CARTÓRIO

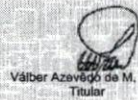
Autenticação Digital Código: 190751712217565190402-1  
Data: 17/12/2021 09:13:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH43351-6VJS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 09:19:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2021 09:56:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

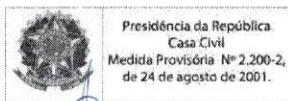
¹Código de Autenticação Digital: 190751712217565190402-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d21c7073ed229a32a791873b4d801bacb048df429631c7d0cd4a5a0eb799389dd5fae700e85b5b7e33ee4d679f3f69c58efaf15321bf4da55b2e668b73657c3



Handwritten signature in blue ink, partially overlapping the ICP Brasil logo and the stamp.

**REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ 12.515.796/0001-02**  
**NIRE 52600302272**

**7ª alteração - Consolidação**

Pelo presente instrumento particular, o Senhor:

**GABRIEL INACIO FERREIRA NETO** – brasileiro, natural de Goiânia/GO, divorciado, empresário, nascido em 24/12/1984, portadora do CPF/MF nº. 002.917.801-05, CI nº. 4.472.987 SPTC-GO, residente e domiciliado à Avenida D, Nº 345, Apartamento 102, Edifício Cintia, Goiânia – GO, CEP: 74150-040;

Titular da empresa denominada **REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI**, com sede à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, Sala A-143, Condomínio New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-100, cadastrada no CNPJ sob nº 12.515.796/0001-02 e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG em 08/09/2010, sob o nº 52600302272 RESOLVE, introduzir no ato constitutivo da empresa as alterações abaixo:

**Clausula 1ª – Da Alteração de Endereço**

Fica alterado, nesta data, o endereço da empresa QUE PASSA A SER: Avenida Alexandre de Moraes, quadra 11, lote 09, nº 1276, Setor Parque Amazônia, Goiânia – Goiás CEP 74.840-300.

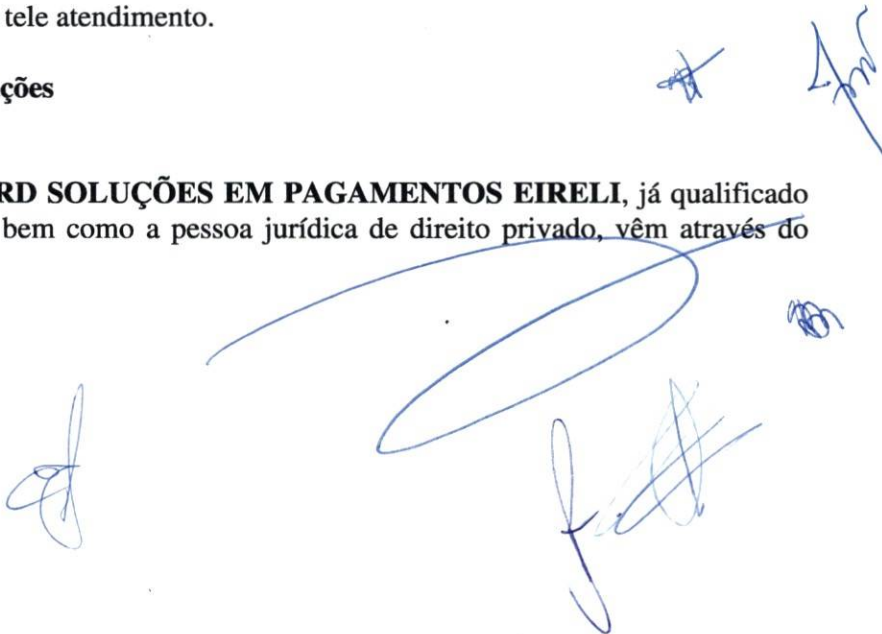
**Clausula 2ª – Da Alteração do Objeto**

Fica alterado, nesta data, o objeto da empresa QUE PASSA A SER:

- 62.02-3-00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 62.09-1-00 - suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
- 62.01-5-01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 62.04-0-00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 82.91-1-00 - atividades de cobranças amigáveis ou extrajudiciais e informações cadastrais.
- 77.39-0-99 - aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
- 82.11-3-00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio.
- 82.99-7-99 - serviços prestados as empresas administração de cartões.
- 63.99-2-00 - atividades de prestação de serviços de informação.
- 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.
- 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito.
- 82.20-2/00 - Atividades de tele atendimento.

**Clausula 3ª – Das Demais Alterações**

O Titular da empresa **REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, bem como a pessoa jurídica de direito privado, vêm através do



presente alterar as disposições do Contrato Constitutivo substituindo pela **CONSOLIDAÇÃO** abaixo:

**CAPITULO I**  
**Do Nome Empresarial, Endereço, Prazo, Objetivo e Filiais.**

**Clausula 1ª** - A empresa gira sob o nome empresarial de **REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI**, com sede à Avenida Alexandre de Moraes, quadra 11, lote 09, nº 1276, Setor Parque Amazônia, Goiânia – Goiás CEP 74.840-300, e tem como nome de fantasia **REAL CARD**.

**Parágrafo Único** – A empresa poderá estabelecer ou extinguir filiais em todo o Território Nacional.

**Clausula 2ª**. – A duração da empresa é por tempo indeterminado e teve o início de atividade na data de 01/09/2010.

**Cláusula 3ª** – A empresa tem por objeto:

- 62.02-3-00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 62.09-1-00 - suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
- 62.01-5-01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 62.04-0-00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 82.91-1-00 - atividades de cobranças amigáveis ou extrajudiciais e informações cadastrais.
- 77.39-0-99 - aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
- 82.11-3-00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio.
- 82.99-7-99 - serviços prestados as empresas administração de cartões.
- 63.99-2-00 - atividades de prestação de serviços de informação.
- 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.
- 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito.
- 82.20-2/00 - Atividades de tele atendimento.

**CAPITULO II**  
**Do Capital e da Responsabilidade.**

**Cláusula 4ª** - O capital é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país distribuído ao titular da seguinte forma:

<b>NOME</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>GABRIEL INACIO FERREIRA NETO</b>	<b>700.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>700.000,00</b>

**Clausula 5ª** – A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado.

### **CAPITULO III Da Administração**

**Cláusula 6ª** – A administração da empresa é exercida pelo seu titular **GABRIEL INACIO FERREIRA NETO**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante repartições públicas e financeiras.

**Parágrafo Único** - O Titular da empresa poderá nomear procurador com poderes gerais para o foro ou com poderes para negócios, neste caso com prazo determinado, não superior a um ano e especificação do ato ou operação que poderá praticar.

**Clausula 7ª** – O Titular da empresa será o administrador, podendo usá-la para negócios de sua atividade e de interesse comercial, ficando vedado o uso para fins estranho do ato constitutivo e expressamente proibido o uso da empresa em favor de terceiros, tais como abonos, fianças, avais, endossos ou em quaisquer outros documentos análogos, que por sua natureza possa trazer responsabilidades à empresa.

### **CAPITULO IV Do Exercício Social, Balanço e Resultado.**

**Cláusula 8ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil e findará em 31 de dezembro de cada ano.

**Clausula 9ª** – Os prejuízos que eventualmente se verificarem em balanço de exercício serão cobertos com as reservas então existentes em conta especial ou serão compensados com futuros lucros.

**Parágrafo Único** – Poderá proceder, ainda, levantamento de balanço geral intermediário, por período mensal, trimestral, semestral ou a qualquer outra periodicidade, sendo apurados lucros, estes poderão ou não ser necessariamente distribuídos.

### **CAPITULO V Da solvência e declaração de vinculo empresarial**

**Clausula 10ª** – A resolução da empresa em relação ao Titular, por morte, retirada ou exclusão, bem como a apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil, e dissolução, liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ao pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

**Clausula 11ª** – O titular declara não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**CAPÍTULO VI**  
**Do falecimento**

**Clausula 12ª** – Em caso de falecimento as quotas da titular serão transferidas aos seus herdeiros, após seu inventário ter sido realizado e a sentença transitada e julgada.

**CAPÍTULO VII**  
**Da declaração de desimpedimento para o exercício da administração**

**Clausula 13ª** – O titular-administrador **GABRIEL INACIO FERREIRA NETO**, declara, sob as penas da lei, que não desimpedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO VIII**  
**Das disposições finais e foro**

**Clausula 14ª** – Fica eleito o foro de Goiânia / GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a qualquer outro por muito especial que seja.

O titular por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumpri-lo, por si, herdeiros e sucessores, assinando-o em via única, com a via única destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Goiânia - GO, 19 de Abril de 2021.

**GABRIEL INACIO FERREIRA NETO**  
**Titular**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00291780105	GABRIEL INACIO FERREIRA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 09:39 SOB Nº 20215608976.  
PROTOCOLO: 215608976 DE 20/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102700700. CNPJ DA SEDE: 12515796000102.  
NIRE: 52600302272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.  
REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.515.796/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REAL CARD</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV ALEXANDRE DE MORAIS</b>	NÚMERO <b>1276</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA11 LOTE 09</b>
CEP <b>74.840-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRQ AMAZONIA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REALCARDGYN@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 8192-1913</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **15:48:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Secretaria de Finanças**  
Cadastro de Atividade Econômica - CAE  
**Consulta Situação do Contribuinte**

Nº Inscrição Municipal	<b>2964511</b>
C.N.P.J. / C.P.F.	<b>12.515.796/0001-02</b>
Razão Social	<b>REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI ME</b>
Natureza Jurídica	<b>EIRELI DE NAT.EMPRESAR.</b>
Data de Abertura	<b>08/09/2010</b>
Data Deferimento da Inscrição	<b>25/01/2011</b>
Situação	<b>ATIVO</b>
Situação da Estimativa	<b>NÃO ESTIMADO</b>
Simple Nacional	<b>SIM 01/01/2017</b>
Substituto Tributário	<b>NAO</b>
Escrita Contábil	<b>NAO</b>
Isento/Imune	<b>NAO</b>

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 12.515.796/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:52 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **052E.01FA.4444.6558**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.515.796/0001-02  
**Razão Social:** REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI  
**Endereço:** AV LORENZO 136 QD04 LT19 / RESIDENCIAL PORTO S / GOIANIA / GO / 74366-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2022 a 04/05/2022

**Certificação Número:** 2022040501254614720205

Informação obtida em 13/04/2022 14:30:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 31073783**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
REAL CARD ASSESSORIA DE CREDITO EIRELI - ME**

**CNPJ  
12.515.796/0001-02**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, am os da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.487.473.848**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 MARCO DE 2022**

**HORA: 12:10:16:2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.038.816-0**

Prazo de Validade: até 23/07/2022

CNPJ: 12.515.796/0001-02

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 25 DE ABRIL DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.515.796/0001-02  
Certidão n°: 1524522/2022  
Expedição: 16/01/2022, às 15:07:03  
Validade: 14/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.515.796/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.515.796/0001-02**, estabelecida na Av Alexandre de Moraes, nº 1276 – Quadra 11, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás prestou serviços à Prefeitura Municipal de Coqueiral CNPJ nº 18.239.624/0001-21, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, distribuição, gerenciamento e administração do benefício de Auxílio Financeiro "Programa Auxílio Geada", na forma de cartão eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em pvc, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados no Município de Coqueiral/MG, (que a empresa licitante mantenha ou venha a manter convênio), no ato da aquisição de insumos agrícolas para serem utilizados pelos cafeicultores que foram atingidos pela geada na madrugada do dia 20 de julho de 2021, conforme Lei Municipal 2.689/2021 vigente, sendo vedado o credenciamento de qualquer estabelecimento que não comercialize o tipo de produto permitido pela lei acima citada, vencedora do Processo Administrativo Licitatório nº 097/2021-Pregão Presencial nº057/2021, Ata de Registro de Preços nº 084/2021, celebrada em 02 de dezembro de 2021.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total	Desconto por taxa
1	12359	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO "PROGRAMA AUXÍLIO GEADA" - Na forma de cartão eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em pvc, com chip de	SV	129,00	1.763,0760	227.436,80	16,60%

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/190752601228113803216>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 190752601228113803216-1  
Data: 26/01/2022 16:00:38  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80050-CY2B;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNADES RIBEIRO, em quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 às 16:18:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: licitacoes@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

*Governando com Amor!*

Administração 2021 | 2024

	<p>segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados no Município de Coqueiral/MG, (que a empresa licitante mantenha ou venha a manter convênio), no ato da aquisição dos insumos agrícolas para serem utilizados pelos cafeicultores que se foram atingidos pela geada na madrugada do dia 20 de julho de 2021, conforme Lei Municipal 2.689/2021 vigente, sendo vedado o credenciamento de qualquer estabelecimento que não comercialize o tipo de produto permitido pela lei acima citada.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos foram entregues em conformidade com os licitados, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 30 de dezembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA  
DE ARAUJO:0140300864

**Glauciano Siqueira de Araújo**  
SubControlador Interno

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/190752601228113803216>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 190752601228113803216-2  
Data: 26/01/2022 16:00:39  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80051-R925;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por AJAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 16:18:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2022 10:50:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

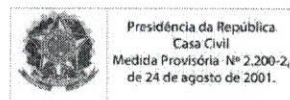
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 190752601228113803216-1 a 190752601228113803216-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

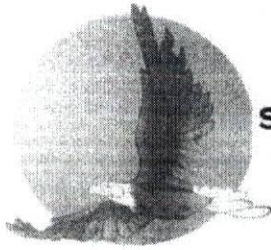
O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057fd2d69fe6bc05b9482a479c258e12234ffac75c51cc72c7bc346d07bfe119898313c041144ecd4f4216f7fa6eb7c47ec2f4a471505620d58efaf15321bf4da55b2e668b73657c3



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several smaller initials and scribbles.



**SINDIURUAÇU E REGIÃO**  
 "Unidos Somos Mais Fortes"  
 Gestão - 2020/2024



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE URUAÇU E REGIAO devidamente inscrito no CNPJ N. 03.230.958/0001-67, situada na R 04 S/N QUADRA07 LOTE 01-B COPACABANA, centro - URUAÇU - GOIÁS.

Possui contrato com a empresa **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**, situada na Av. Alexandre de Moraes, n 1276 - Qd 11 Lt 09 - Parque Amazônia, Goiânia - GO, 74840-300 GOIANIA/GO Fone (62) 3594-7212, E-mail: financeiro@cartaorealcard.com.br, devidamente inscrita no CNPJ Nº12.515.796/0001-02, inscrição Estadual Isento e Inscrição Municipal Nº 2964511.

Atestamos a contratação em execução e administração de:

Total de Cartões: **671 (Seiscentos e setenta e um) Cartões Convênio Adiantamento Salarial**

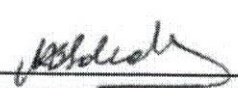
Valor total administrado: **R\$ 726.777,22 (Setecentos e vinte e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos);**

Oriundos de tecnologia segura e adequada, para uso pessoal e intransferível, visando a **aquisição de gêneros de bens de consumo em estabelecimentos credenciados conforme acordo entre a Contratante e a Contratada**, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado. Não havendo até a presente data nada em seu desfavor.

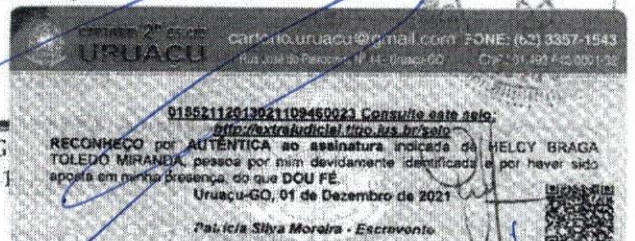
**VIGÊNCIA CONTRATUAL DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ A PRESENTE DATA.**

Goiânia, 29 de novembro de 2021



  
**HELCY BRAGA TOLEDO MIRANDA**  
 PRESIDENTE

CPF: 323.761.031-34  
 RG: 1686503 SSP/GO



Rua 04, Qd. 07, Lt. 1-B Setor Copacabana Uruaçu-G  
 03.230.958/0001-62 (62) 3357-351



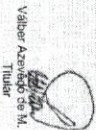
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 190751712211557279630-1  
 Data: 17/12/2021 10:03:22  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMH43368-HEAT:



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5444 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2021 11:03:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

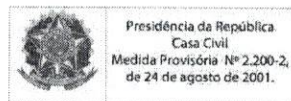
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 190751712211557279630-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d21c7073ed229a32a791873b4d801ba974e36c4772f825ae35296db527282970219b1c1ea53db9d1b0e03b821fc36db58efaf15321bf4da55b2e668b73657c3



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.123.678/0001-24, com sede na Av. Vereador José Francisco da Silva nº 72, Centro, Nova Venezia, Goiás, CEP 75.470-000, neste ato representado por seu Secretário de Governo, **ANDREY MESQUITA DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 529.564.661-00, residente em Nova Venezia, Goiás.

Atesta que possui contrato com a empresa **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**, situada na Av. Alexandre de Moraes, n 1276 - Qd 11 Lt 09 - Parque Amazônia, Goiânia - GO, 74840-300 GOIANIA/GO – Fone (62) 3594-7212, E-mail: [Financeiro@cartaorealcard.com.br](mailto:Financeiro@cartaorealcard.com.br), devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.515.796/0001-02 e Inscrição Municipal Nº 2964511.

Atestamos a contratação em execução e administração de **452 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS)** cartões de créditos e empréstimos, com débitos consignados em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais, no valor mensal médio de **30% (trinta)** por cento do salário de cada servidor, oriundos e tecnologia segura e adequada, para uso pessoal e intransferível, visando a **aquisição de gêneros de bens de consumo, gêneros alimentícios, farmácias e drogarias e outros estabelecimentos credenciados conforme acordo entre a Contratante e a Contratada**, atestamos que a **CONTRATADA** possui aplicativos disponíveis para Android e IOS com informações de saldo, extrato de compras, estabelecimentos credenciados, faturas do cartão, últimos lançamentos, pagamento com QRCode, Fale conosco, alterar senha, cartão virtual, biometria.

O contrato encontra-se em vigor desde 28 de setembro de 2021, não havendo até a presente data nada em seu desfavor.

Nova Venezia, 29 de março de 2022

  
ANDREY MESQUITA DE MELO  
Secretário de Governo  
Decreto 031/2022

Av. Vereador José Francisco da Silva nº 72, Centro, Nova Venezia, Goiás,  
Telefone: (62) 3356-1120

**RECONHEÇO POR VERDADEIRA a assinatura de ANDREY MESQUITA DE MELO pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, no que Dou Fé.**  
Nova Venezia - GO, 30 de março de 2022  
Site: 04802200.256062224306080  
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo Jus.br>

**ESCREVENTE**  
Júlia Rímur Alves Rodrigues - Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO DO 1º OFFÍCIO REG. GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
Rua 15 de Novembro, 100 - Centro - Nova Venezia - GO  
CNPJ nº 01.123.678/0001-24  
Inscrição Municipal nº 2964511  
CNPJ nº 01.123.678/0001-24  
Inscrição Municipal nº 2964511

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/190750104220924692808>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 190750104220924692808-1  
Data: 01/04/2022 10:31:30  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMU89500-V0SY;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:13:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/04/2022 10:54:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

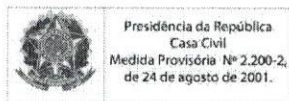
**1º Código de Autenticação Digital:** 190750104220924692808-1

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39b7af9c0d28f1dfc973f4bb0ec4e2600e278e6ab31d3aba7ef9e9d7ff68d3a8ccf6b2104664893d6351198c6c1d40c158efaf15321bf4da55b2e668b73657c3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)*



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

### Identificação:

Requerente : **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**  
Profissão : PESSOA JURIDICA  
CPF/CGC : **12.515.796/0001-02**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m)** :

001 ) Protocolo : 5098511-50.2021.8.09  
Juízo : SENADOR CANEDO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 01/03/2021 Valor da Ação : R\$33.146,75

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas

Fls. 001  
Cont. às Fls. 002



42000222083985115248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/04/2022 às 09:48:53  
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0839 8511 5248 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**

002 ) Protocolo : 5599577-09.2021.8.09  
Juízo : APARECIDA DE GOIÂNIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE  
Requerente : ROSANGELA MENDES LIMA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 16/11/2021 Valor da Ação : R\$15.226,20

003 ) Protocolo : 5653759-25.2021.8.09  
Juízo : GOIANÉSIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 09/12/2021 Valor da Ação : R\$10.000,00

004 ) Protocolo : 5016690-68.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : EDVALDO BEZERRA DA SILVA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 13/01/2022 Valor da Ação : R\$10.000,00

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas

Fls. 002  
Cont. às Fls. 003



42000222083985115248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/04/2022 às 09:48:53  
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0839 8511 5248 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**

005 ) Protocolo : 5018244-38.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : CARLOS EDUARDO FELIZIO CABRAL  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 14/01/2022 Valor da Ação : R\$7.000,00

006 ) Protocolo : 5018330-09.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : WENDERSON VIEIRA LIMA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 14/01/2022 Valor da Ação : R\$7.000,00

007 ) Protocolo : 5018406-33.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : GISLENE CORREIA DA SILVA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 14/01/2022 Valor da Ação : R\$7.000,00

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas

Fls. 003  
Cont. às Fls. 004



42000222083985115248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/04/2022 às 09:48:53  
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0839 8511 5248 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**

008 ) Protocolo : 5043118-03.2022.8.09  
Juízo : ITABERAÍ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : MIGUEL SEVERINO NASCIMENTO FILHO  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 27/01/2022 Valor da Ação : R\$10.000,00

009 ) Protocolo : 5053795-79.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : NICOLAS JUNIO FERREIRA RIBEIRO EIRELI  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 02/02/2022 Valor da Ação : R\$1.500,00

010 ) Protocolo : 5106935-28.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 16ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : DR DE SOUSA SUPERMERCADO LTDA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 25/02/2022 Valor da Ação : R\$64.426,65

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas

Fls. 004  
Cont. às Fls. 005



42000222083985115248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/04/2022 às 09:48:53  
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0839 8511 5248 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transfório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível Jo  
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de  
Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**

**CERTIFICA** mais que em desfavor de **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI** CPF/CNPJ No.: **12.515.796/0001-02**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data.

**CERTIFICA** finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (22/04/2022).

Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

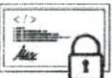
Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor da certidão.....:R\$48,72  
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$17,42  
Total.....:R\$ 66,14  
Data Receita.....:20/04/2022  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número:208398511

Fls. 005



42000222083985115248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/04/2022 às 09:48:53  
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0839 8511 5248 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

### Identificação:

Requerente : **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**  
Profissão : PESSOA JURIDICA  
CPF/CGC : **12.515.796/0001-02**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m) :

001 ) Protocolo : 5098511-50.2021.8.09  
Juízo : SENADOR CANEDO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 01/03/2021 Valor da Ação : R\$33.146,75

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas

Fls. 001  
Cont. às Fls. 002



42000222083984910486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/04/2022 às 09:49:46  
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0839 8491 0486 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**

002 ) Protocolo : 5599577-09.2021.8.09  
Juízo : APARECIDA DE GOIÂNIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE  
Requerente : ROSANGELA MENDES LIMA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 16/11/2021 Valor da Ação : R\$15.226,20

003 ) Protocolo : 5653759-25.2021.8.09  
Juízo : GOIANÉSIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 09/12/2021 Valor da Ação : R\$10.000,00

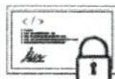
004 ) Protocolo : 5016690-68.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : EDVALDO BEZERRA DA SILVA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 13/01/2022 Valor da Ação : R\$10.000,00

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas

Fls. 002  
Cont. às Fls. 003



42000222083984910486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/04/2022 às 09:49:46  
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0839 8491 0486 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**

005 ) Protocolo : 5018330-09.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : WENDERSON VIEIRA LIMA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 14/01/2022 Valor da Ação : R\$7.000,00

006 ) Protocolo : 5018244-38.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : CARLOS EDUARDO FELIZIO CABRAL  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 14/01/2022 Valor da Ação : R\$7.000,00

007 ) Protocolo : 5018406-33.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : GISLENE CORREIA DA SILVA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 14/01/2022 Valor da Ação : R\$7.000,00

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas

Fls. 003  
Cont. às Fls. 004



42000222083984910486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/04/2022 às 09:49:46  
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0839 8491 0486 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**

008 ) Protocolo : 5043118-03.2022.8.09  
Juízo : ITABERAÍ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : MIGUEL SEVERINO NASCIMENTO FILHO  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 27/01/2022 Valor da Ação : R\$10.000,00

009 ) Protocolo : 5053795-79.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : NICOLAS JUNIO FERREIRA RIBEIRO EIRELI  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 02/02/2022 Valor da Ação : R\$1.500,00

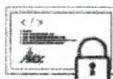
010 ) Protocolo : 5106935-28.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 16ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : DR DE SOUSA SUPERMERCADO LTDA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 25/02/2022 Valor da Ação : R\$64.426,65

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas

Fls. 004  
Cont. às Fls. 005



42000222083984910486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/04/2022 às 09:49:46  
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0839 8491 0486 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**

**CERTIFICA** mais que em desfavor de **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI** CPF/CNPJ No.: **12.515.796/0001-02**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

**CERTIFICA** finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (**22/04/2022**).

Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$48,72  
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$17,42  
Total.....:R\$ 66,14  
Data Receita.....:20/04/2022  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 208398491

Fls. 005



42000222083984910486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 25/04/2022 às 09:49:46

Para validar este documento informe o código 4200 0222 0839 8491 0486 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIFICA** a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

#### Identificação:

Requerente : **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **12.515.796/0001-02**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m) :

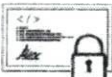
001 ) Protocolo : 5098511-50.2021.8.09  
Juízo : SENADOR CANEDO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 01/03/2021 Valor da Ação : R\$33.146,75

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas

Fls. 001  
Cont. às Fls. 002



42000222083912906000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 19/04/2022 às 09:43:20  
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0839 1290 6000 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>





ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**

002 ) Protocolo : 5599577-09.2021.8.09  
Juízo : APARECIDA DE GOIÂNIA - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE  
Requerente : ROSANGELA MENDES LIMA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 16/11/2021 Valor da Ação : R\$15.226,20

003 ) Protocolo : 5653759-25.2021.8.09  
Juízo : GOIANÉSIA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 09/12/2021 Valor da Ação : R\$10.000,00

004 ) Protocolo : 5016690-68.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : EDVALDO BEZERRA DA SILVA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 13/01/2022 Valor da Ação : R\$10.000,00

**Observação:** Esta Certidão contém 5 cinco folhas

Fls. 002  
Cont. às Fls. 003



42000222083912906000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 19/04/2022 às 09:43:20  
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0839 1290 6000 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitório - so e valido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**

005 ) Protocolo : 5018330-09.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL .  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : WENDERSON VIEIRA LIMA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 14/01/2022 Valor da Ação : R\$7.000,00

006 ) Protocolo : 5018244-38.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : CARLOS EDUARDO FELIZIO CABRAL  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 14/01/2022 Valor da Ação : R\$7.000,00

007 ) Protocolo : 5018406-33.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : GISLENE CORREIA DA SILVA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 14/01/2022 Valor da Ação : R\$7.000,00

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas

Fls. 003  
Cont. às Fls. 004



42000222083912906000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 19/04/2022 às 09:43:20  
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0839 1290 6000 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

## CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do  
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de  
Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**

008 ) Protocolo : 5043118-03.2022.8.09  
Juízo : ITABERAÍ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : MIGUEL SEVERINO NASCIMENTO FILHO  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 27/01/2022 Valor da Ação : R\$10.000,00

009 ) Protocolo : 5053795-79.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Natureza : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
Requerente : NICOLAS JUNIO FERREIRA RIBEIRO EIRELI  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 02/02/2022 Valor da Ação : R\$1.500,00

010 ) Protocolo : 5106935-28.2022.8.09  
Juízo : GOIÂNIA - 16ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL  
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL  
Requerente : DR DE SOUSA SUPERMERCADO LTDA  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Data Distribuição : 25/02/2022 Valor da Ação : R\$64.426,65

Observação: Esta Certidão contém 5 cinco folhas

Fls. 004  
Cont. às Fls. 005



42000222083912906000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 19/04/2022 às 09:43:20  
Para validar este documento informe o código 4200 0222 0839 1290 6000 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

....Continuação da Certidão Positiva de: **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**

**CERTIFICA** mais que em desfavor de **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI** CPF/CNPJ No.: **12.515.796/0001-02**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

**CERTIFICA** finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (**18/04/2022**).

Cartório Distribuidor Cível  
Bel. Luis Silva  
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$48,72  
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$17,42  
Total.....:R\$ 66,14  
Data Receita.....:18/04/2022  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número:208378871

Fls. 005



42000222083912906000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 19/04/2022 às 09:43:20  
Para validar este documento informe o código 4200 0222-0839 1290 6000 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitório - só é válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º, XXXIII CF).

Pregão Presencial nº 040/2022.

Processo nº: 2022007737.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

Município de Catalão.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

A empresa **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **12.515.796/0001-02**, sediada na Avenida Alexandre de Moraes nº 1276, Qd. 11 Lt. 09, Setor Parque Amazônia na cidade de Goiânia-GO, Cep. 74.810-100, neste ato representado por **GABRIEL INACIO FERREIRA NETO**, brasileiro, divorciado, **Sócio Proprietário**, residente e domiciliado **Avenida D, nº 345, apto 102, Edifício Cintia, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 75.480-000**, portador da CI nº 4.472.987 expedida pela SPTC/GO e CPF nº 002.917.801-05, através de seu representante legal infra-assinado, que **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

**DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.**

Goiânia-GO 25 de abril de 2022

GABRIEL INACIO FERREIRA  
NETO:00291780105

Assinado de forma digital por GABRIEL INACIO  
FERREIRA NETO:00291780105  
Dados: 2022.04.25 15:11:28 -03'00'

GABRIEL INACIO FERREIRA NETO  
CPF 002.917.801-05  
Sócio proprietário  
**REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 12.515.796/0001-02,  
Av. Alexandre de Moraes nº 1276, Qd 11 Lt 09  
Parque Amazônia - Goiânia-GO, Cep. 74.810-100.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93).

Pregão Presencial nº 040/2022.

Processo nº: 2022007737.

Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

Município de Catalão.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

A empresa **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **12.515.796/0001-02**, sediada na Avenida Alexandre de Moraes nº 1276, Qd. 11 Lt. 09, Setor Parque Amazônia na cidade de Goiânia-GO, Cep. 74.810-100. neste ato representado por **GABRIEL INACIO FERREIRA NETO**, brasileiro, divorciado, **Sócio Proprietário**, residente e domiciliado **Avenida D, nº 345, apto 102, Edifício Cintia, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 75.480-000**, portador da CI nº 4.472.987 expedida pela SPTC/GO e CPF nº 002.917.801-05, através de seu representante legal infra-assinado, que **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

**DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.**

Goiânia-GO 25 de abril de 2022

GABRIEL INACIO FERREIRA  
NETO:00291780105

Assinado de forma digital por GABRIEL INACIO  
FERREIRA NETO:00291780105

Dados: 2022.04.25.15:12:46 -03'00'

GABRIEL INACIO FERREIRA NETO

CPF 002.917.801-05

Sócio proprietário

**REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 12.515.796/0001-02,**

**Av. Alexandre de Moraes nº 1276, Qd 11 Lt 09  
Parque Amazônia - Goiânia-GO, Cep. 74.810-100.**